

## Código de Ética orienta condutas funcionais de servidores da Justiça Federal que exercem funções de auditoria interna



de controle, impropriedades contábeis, erros, resultados incomuns e outros tipos de inconsistências que possam ser indícios de fraude, gastos impróprios ou ilegais, operações não autorizadas, desperdícios, ineficiência ou improbidade.

Também cabe aos auditores internos disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores, bem como portar-se de maneira profissional, discreta, cortês e respeitosa com os servidores da unidade auditada.

Servidores da Justiça Federal que atuam em órgãos da primeira e segunda instâncias, exercendo funções de auditoria interna, agora estão obrigados a conduzir-se de acordo com um Código de Ética que prevê deveres, competências e vedações, além de direitos e garantias, todos expressos na Resolução nº 653/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), em vigor desde o dia 7 de agosto.

Entre outros objetivos, o código procura estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício das atribuições do auditor, assegurar ao auditor interno a preservação de sua reputação e reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos, para facilitar a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da instituição.

O novo Código de Ética relaciona como deveres do auditor interno, entre outros, estar atento a situações de falhas

nanceira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie com o objetivo de influenciar o seu julgamento ou interferir na atividade de outro servidor. Também não poderão tomar parte conscientemente, por ação ou omissão, ou se envolver direta ou indiretamente, em ato ilegal, contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não represente violação expressa à lei.

O Código de Ética prevê ainda a obrigatoriedade de os auditores internos guardarem o sigilo das informações, inserindo, nos relatórios e nas notas técnicas, apenas informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo. Parágrafo único. O dever de manter sigilo continua depois de terminado o vínculo funcional com a unidade de Auditoria Interna, observado o disposto na Lei de Acesso à Informação.

A Resolução n. 653/2020 do CJF pode ser consultada na íntegra no link: <https://bit.ly/3mbnOjV> (Fonte: SJPA)

## Prorrogado o prazo de inscrições para a eleição do CGR-Priori

As inscrições para a eleição dos membros do Comitê Gestor Regional da 1ª Região de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CGR-Priori) foram prorrogadas até o dia 18 de setembro. De hoje, dia 9, até as 23h59 do dia 18, magistrados e servidores das seções e subseções judiciárias podem ser inscrever para participar do processo de escolha dos membros do Comitê, que será conduzido pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro do Tribunal do Tribunal (Secor TRF1).

Não podem participar do processo aposentados e servidores cedidos, em exercício em outro órgão ou que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar.

As inscrições devem ser feitas pelo formulário disponível aqui. O magistrado ou servidor que quiser cancelar sua inscrição poderá fazê-lo na intranet até o dia previsto para o encerramento do prazo de inscrições.

A lista de magistrados e de servidores inscritos será divulgada também na intranet a partir das 14h do dia 21 de setembro. Nesse mesmo dia e horário, começa o prazo para a votação, que vai até as 23h59 de 24 de setembro de 2020. Cada eleitor tem direito a um voto, con-

forme sua respectiva categoria (magistrado ou servidor), que será controlado eletronicamente.

Os mais votados serão os membros titulares do CGR-Priori. Os membros suplentes, de magistrados e servidores, serão nomeados a partir da ordem de classificação dos demais inscritos. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de antiguidade e de idade, respectivamente. O resultado da eleição será divulgado na intranet do Portal do TRF1 a partir das 14h do dia 25 de setembro de 2020.

O CGR-Priori é formado por juízes federais de primeiro grau, servidores e representantes da Ajufer e da Assejufer. De acordo com a Resolução Presi 10836722, o comitê deve fomentar, coordenar e implementar programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. Pela norma, o CGR-Priori integra a Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e vincula-se às suas linhas de atuação.

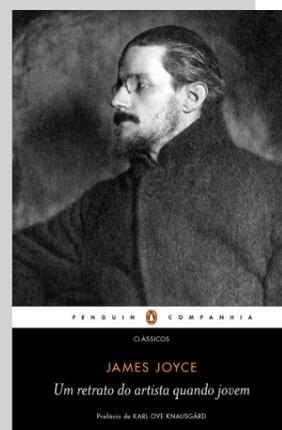
Fonte: TRF1

## Leitura Obrigatória

### Um Retrato do Artista Quando Jovem

de James Joyce

Publicado em 1916 a partir de um ensaio que leva o mesmo nome, esta é a primeira obra de ficção do escritor irlandês James Joyce e narra experiências de infância e adolescência do protagonista Stephen Dedalus, alter ego do autor, sendo assim, um romance de formação.



É muito fácil, e também prático, encontrar resenhas e críticas sobre a infância, o desenvolvimento, as crenças, as dúvidas, as questões de Stephen. Os principais pontos analisados geralmente são os fluxos de consciência e as passagens subjetivas do tempo, entretanto esquecem pequenos detalhes que tornam essa obra de James Joyce uma das mais queridas e acessíveis aos que não conhecem e aos entusiastas do autor.

Dedalus é um irlandês que busca o autoconhecimento através dos estudos, da convivência com amigos e rivais, e a formação católica. Adentramos nos pensamentos do personagem principal, apesar de nunca se referir na primeira pessoa, e é aí que damos de cara com o tal fluxo de consciência (os monólogos internos). Nessa partida encontramos a evolução da escrita, cada vez que atinge uma idade, a narrativa da vida do personagem começa a se desenvolver, trazendo palavras novas, mais certezas do que dúvidas, mostrando que essa é uma obra de formação, com o personagem principal da infância até alcançarmos, juntos a ele, a maturidade.

Todavia, deixando de lado as questões de estética da escrita e da linguística, a obra carrega uma discussão interessante sobre beleza e arte, religião, misticismo, política e outros assuntos.

James Augustine Aloysius Joyce foi um romancista, contista e poeta da Irlanda que viveu boa parte de sua vida expatriado. É amplamente considerado um dos autores de maior relevância do século XX. (Com informações da Wikipédia e posfacio.com.br)

### Aniversariantes

**Hoje:** Juiz federal João Batista de Castro Junior (1ª Vara de Vitória da Conquista), Carolina Teixeira Santos (Itabuna), Icaro Cardoso dos Santos (Alagoinhas), João Gabriel Nogueira de Oliveira Carneiro (Feira de Santana) e João Vitor Farias do Nascimento (Nucod).

**Amanhã:** Karina de Alencar Serrano Barbosa Marques (13ª Vara) e Hélioda Campos Ferreira Mesquita (Guanambi).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Rita Miranda. Diagramação e redação: Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. Tiragem: 4 exemplares. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.